



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 22/08/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:


Art. 1º A proposta da unidade orçamentária Câmara Municipal de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 01/01/2023 (Primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três).


Rio Pomba/MG, 22 de agosto de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS
Vice-Presidente


VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 22 de agosto de 2022.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo